RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 908.707 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ADV.(A/S) :FÁBIO DE ALMEIDA MOREIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :VICENTE DIAS GONÇALVES

ADV.(A/S) :GISELE DE MACEDO ALMEIDA E OUTRO(A/S)

O recurso extraordinário versa sobre temas já examinados por esta Corte na sistemática da repercussão geral (AI 791.292-QO-RG – Tema 339, ARE 675.153-RG – Tema 563 e RE 764.332-RG – Tema 702).

Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente